

CONTRATO

CONTRATO n.º3, relativo ao procedimento Consulta Prévia 1/DRCALEN/2023 para **aquisição de bens e serviços - “Aquisição de Serviços de Consultoria de Apoio ao PRR”** no valor de **€39.975,00€** (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa de 23%, no valor de **9.194,25€** (nove mil cento e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) num montante global de **49.169,25€** (quarenta e nove mil cento e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), pelo prazo de execução, de **12 (doze) meses**, conforme Caderno de Encargos e proposta datada de 21/04/2023.-----

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Évora, na **Direção Regional de Cultura do Alentejo**, sediada na Rua de Burgos, número cinco, 7000-863 Évora, adiante designada por DRCALEN, titular do cartão de Identificação de pessoa coletiva número 600 031 985, apresentaram-se, como **Primeiro Outorgante**, na qualidade de **Diretora da DRCALEN** e em representação do Estado, nomeada ao abrigo do Despacho n.º 8284/2022, de 27 de junho de 2022, da Senhora Secretária de Estado da Cultura, publicado no Diário da República n.º130, II Série, de 7 de julho de 2022, conjugado com o n.º 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com atualização pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e Lei n.º 30/2021, de 21/5, a mestre **Ana Paula Ramalho Amendoeira**, e, como **Segundo Outorgante**, em representação da firma Grupo Cangalho ® Bushi Consultoria Intermediação em Negócios, Unipessoal, Lda. com o NIPC 514 201 215, com sede na Rua Nicolau Coelho, Edifício Santa Quitéria, 3 R/C, n.º 497, 4610-300 Felgueiras, **Fernando Sérgio Martins da Fonseca**, com o NIF 211 234 111 residente na Rua Infante Santo, 100, 4700-300 Vila Real, Portugal, ambos, na qualidade de representante legal. -----

E na presença simultânea de ambos, se lavra o presente contrato, cuja celebração foi autorizada por despacho da Sr.ª Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Ana Paula Ramalho Amendoeira, em 10/05/2023, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, exarado sobre a Informação n.º 24/DRHF/2023, para execução dos serviços e bens adjudicados pelo despacho atrás citado, na sequência de Consulta prévia, realizado ao abrigo da alínea c) do Artigo 20º e dos art.º 36º e do art.º 38.º, do CCP, na sua última redação. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de contrato tem por objeto a aquisição de bens e serviços, referentes ao procedimento de **Consulta Prévia nº1/DRCALEN/2023-“Aquisição de**

Serviços de Consultoria de Apoio ao PRR”, de acordo com previsto no Caderno de Encargos e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, a qual faz parte integrante do presente contrato.---

CLÁUSULA SEGUNDA – Da aquisição de bens e serviços que constituem o objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo Caderno de Encargos e Convite, e, ainda, de acordo com os esclarecimentos prestados ao júri do procedimento os quais fazem parte integrante deste contrato.-----

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de entrega dos bens e serviços que constituem objeto do presente contrato terá a duração de 12 (**doze**) meses, contados da data da assinatura do contrato e, nos termos previstos no CCP, sem prejuízo do estipulado no Caderno de encargos e das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA: O encargo total deste contrato é de **49.169,25€** (quarenta e nove mil cento e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), sendo **€39.975,00€** (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco euros), relativos aos bens e serviços, e **de 9.194,25€** (nove mil cento e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), respeitantes ao valor do IVA (23%), estando a respetiva cobertura prevista por Fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal , celebrado no dia 21 de outubro de 2021, cabimentada no orçamento de projetos da **Direção Regional de Cultura do Alentejo nas fontes de financiamento 483 e 484, na classificação económica D.02.02.14.D0.00; com o nº cabimento BG42300619 e o nº compromisso BG52300710.**

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos devidos pelo contraente público, serão efetuados nos termos do disposto no artigo 299º do Código dos contratos Públicos, de acordo com o plano de pagamentos aceite e previsto no Caderno de Encargos e Convite.-----

CLÁUSULA SEXTA: Gestor de Contrato – ao abrigo do nº1 do artigo 290º-A, é designado 
 Técnica da DRCALEN.-----

CLÁUSULA SÉTIMA: Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e no Caderno de encargos, o fornecedor fica obrigado a cumprir o estipulado no artigo 441º e, ainda, nos artigos 443º a 447º e o Capítulo V do CCP.-----

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos do Artigo 88º não foi exigida caução.

CLÁUSULA NONA: Disposições finais: -----

Neste ato foi verificado que o adjudicatário:

1. Apresentou documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva perante a Direção Geral de Contribuições e Impostos, conforme certidão passada pelo Serviço de Finanças de Felgueiras, datada de 19/04/2023. -----
2. Apresentou declaração comprovativa de estar regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, datada de 10/02/2023.-----
3. Apresentou certidão permanente subscrita em 17/11/2022, válida até 17/11/2023, comprovando estar matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. -----
4. Apresentou os certificados do Registo Criminal, da empresa datado de 13/02/2023 e, também, dos seus representantes Maria de Lurdes Ribeiro de Freitas Martins e Fernando Sérgio Martins da Fonseca, datados de 13/03/2023, comprovando que os mesmos não incorrem em nenhum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O presente contrato está escrito em 4(quatro) páginas que pelos outorgantes vão ser rubricadas à exceção da última por conter as assinaturas. -----

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

O presente contrato segue assinado pelos outorgantes antes referidos, tendo-se verificado a Identidade do Primeiro Outorgante na qualidade de Diretora da DRCALEN, e a identidade do(s) representante(s) do Segundo Outorgante, pela exibição do seu cartão de cidadão n.º 123456789, respetivamente.

Primeiro Outorgante

Ana Paula
Ramalho
Amendoaria

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Ramalho
Amendoaria
Dados: 2023.05.11
10:56:24 +01'00'

Segundo Outorgante

FERNANDO
SÉRGIO MARTINS
DA FONSECA

Assinado de forma digital
por FERNANDO SÉRGIO
MARTINS DA FONSECA
Dados: 2023.05.11
09:41:48 +01'00'



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU